



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA-UEFS

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÃO DE CAMA, DE PARTO PPP**

CONTRATAÇÃO DIRETA

**Processo Administrativo nº 071.7478.2026.0012864-48**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1** Aquisição de CAMA, de parto PPP,, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Lote/Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/Prazo de entrega
		CAMA, de parto PPP, utilizada como cama hospitalar pre-parto, adequadas as condicoes para melhor posicionamento para o parto natural nas suas diversas alternativas (parto) retornando a sua posicao original (pos-parto), estrutura tubular em aco inoxidavel ou em aco carbono com pintura epoxi,			

pintu-ra  
eletrostatica, com  
rodizios de no  
minimo 4  
polegadas com  
freios, encosto  
movel que permite  
o mo-vimento  
elevatorio superior  
com no minimo 09  
posicoes, com  
protecao que  
amortece o  
fechamento  
completo, ajuste  
de altura por  
acionamento  
eletrico, com  
motor blindado,  
capacidade para  
suportar pesos  
superiores a 170  
Kg, assento em  
plastico ou  
material  
semelhante de  
alta resistencia,  
suporte movel  
para apoio de pes,  
ajustaveis no  
minimo em 08  
posicoes,  
movimento  
giratorio em 30°  
na hori-zontal,  
deve possuir  
tanque para  
placenta  
removivel em aco  
inoxidavel,  
complemento  
para os pes re-  
moviveis, engate  
rapido, cabeceira  
com laminado  
removivel para  
transporte,  
colchao tri-partido  
em espuma PU  
de alta densidade,  
suporte lombar  
acolchoado, apoio  
das costas e  
coluna cervical,

01

65.30.19.00116753-7

bracos de estorco laterais rebativeis, arco de esforco e sustentacao removivel, porta coxas ajustaveis construí-da em aluminio e revestida com material macio, confortável e resistente, grades laterais retrateis em aco inoxidavel ou em poliuretano estruturado, dimensoes minimas de 89cm x 190cm, altura ate o col-chao variavel entre 70 a 97cm. Acessorios: mocho ajustavel de altura e rodizio, assento ativo, tipo cavalinho e saco de bolas para relaxamento, prateleira para acessorios, suporte de soro com 02 ganchos, capa protetora para a cama e controle remoto ALIMENTACAO ELETRICA Tensao de alimentacao do equipamento: BiVolt automatico ou de acordo com tensao da unidade con-templada. GARANTIA Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duracao minima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitacao do equipamento,

Un

01

15 Dias

entendido-se  
por aceitacao a  
etapa que se  
sucede a entrega  
do equipamento e  
que se caracteriza  
pela realizacao  
dos testes  
preconizados nos  
manuais de  
operacao e de  
servico,  
comprovando que  
o equipamento  
esta operando  
dentro de suas  
condicoes de  
normalidade.

**COPIA DO  
REGISTRO**

ANVISA Deve ser  
apresentada copia  
do Registro do  
equipamento  
emitido pela  
Agencia Nacional  
de Vigilancia  
Sanitaria -  
ANVISA /  
Ministerio da  
Saude ou  
comprovacao de  
que o mesmo e  
isento de regis-  
tro/cadastro,  
quando for o  
caso.

**NORMALIZACAO:**  
O equipamento  
deve estar de  
acordo com todas  
as legislacoes e  
regulamentos  
vigentes que se  
apli-quem a ele.  
Esta secretaria  
pode exigir, a  
qualquer  
momento, se  
julgar necessario,  
comprovacao de  
que o  
equipamento esta  
de acordo com

norma ou

		norma legislacao vigente especifica do equipamento.			
--	--	--	--	--	--

**1.1.1** As características devem ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas. As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, que estejam vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

**1.2** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei 14.133, de 2021 e sua regulamentação.

**1.3** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

**1.4** O prazo para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente será de: 15 (quinze) dias, observado o disposto no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

**1.5** O prazo de vigência da contratação é de 30 dias, a contar da data da assinatura do Contrato e da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, observado o artigo 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**1.6** A entrega se dará imediatamente e de forma única, em um prazo de até 30 dias, conforme art. 6º, X, Lei nº 14133, de 2021.

**1.7** Todas as despesas e providências que se fizerem necessárias, relativas ao fornecimento dos materiais, tais como: transporte, seguro, descarga, (instalação e montagem), como quaisquer outras afetas à entrega, serão de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s), não cabendo à UEFS quaisquer ônus.

**1.8** O contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** A presente aquisição é destinada ao atendimento de demanda cadastrada pelo Departamento de Saúde/Laboratório de Enfermagem.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **3.1 Sustentabilidade:**

**3.1.1** Não serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade na contratação.

### **3.2 Indicação de marcas ou modelos**

**3.2.1** A Administração não indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

### **3.3 Amostras, exame de conformidade e outros testes**

**3.3.1** Não será exigida a apresentação de amostra, exame de conformidade ou outros testes durante o processo de cotação eletrônica.

### **3.4 Exigência de carta de solidariedade**

**3.4.1** Não será exigida carta de solidariedade.

### **3.5 Subcontratação**

**3.5.1** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **3.6 Garantia da contratação**

**3.6.1** Não haverá exigência da garantia na contratação.

## **4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **4.1 Forma de fornecimento**

**4.1.1** O prazo de fornecimento dos bens é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) dias, a contar da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, em entrega única.

**4.1.2** Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Subgerência de Patrimônio da UEFS, localizado na Avenida Transnordestina, s/n – Campus Universitário – Bairro Novo Horizonte, Feira de Santana/BA.

**4.1.3 Dias e horário de entrega:** de segunda a sexta, pela manhã: das 8:30h às 11:00h e pela tarde das 14:30h às 17:00h, exceto feriados. Em nenhuma hipótese serão recebidos materiais fora dos dias e horários especificados.

### **4.2 Garantia, manutenção e assistência técnica**

**4.2.1** O prazo legal de garantia será de 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, inciso I e II do CDC).

**4.2.1.1** Deverá ser acrescido ao prazo da garantia legal, incluindo a garantia ofertada pelo fabricante ou distribuidor, de 275 dias ou superior. Justifica-se esse prazo de garantia pela vantajosidade que esta traz para a Administração pública, sem onerar seu preço final, visto que é a prática de mercado ofertar garantia de 12 meses para o produto.

## **5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

### **5.1 Recebimento do Objeto**

**5.1.1** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**5.1.2** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 08 (oito) dias, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

**5.1.3** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado (art. 92, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

**5.1.3.1** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**5.1.4** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**5.1.5** O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

## **6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **6.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**6.1.1** O fornecedor será selecionado por meio de processo CONTRATAÇÃO DIRETA.

## **7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**7.1** O valor estimado total da contratação é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme planilha de quantitativos e preços unitários abaixo, os quais correspondem ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.

<b>Lote/Item</b>	<b>Código SIMPAS</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Fornecimento (UF)</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Global</b>
		CAMA, de parto PPP, utilizada como cama hospitalar pre-parto, adequadas as condicoes para melhor posicionamento para o parto natural nas suas diversas alternativas (parto) retornando a sua posicao original (pos-parto), estrutura tubular em aco inoxidavel ou em aco carbono com pintura epoxi, pintu-ra eletrostatica, com rodizios de no minimo 4 polegadas com freios, encosto movel que permite o movimento elevatorio superior com no minimo 09 posicoes, com protecao que amortece o fechamento completo,				

1	65.30.19.00116753-7	<p>ajuste de altura por acionamento elétrico, com motor blindado, capacidade para suportar pesos superiores a 170 Kg, assento em plástico ou material semelhante de alta resistência, suporte móvel para apoio de pés, ajustáveis no mínimo em 08 posições, movimento giratório em 30° na horizontal, deve possuir tanque para placenta removível em aço inoxidável, complemento para os pés removíveis, engate rápido, cabeceira com laminado removível para transporte, colchão tri-partido em espuma PU de alta densidade, suporte lombar acolchoado, apoio das costas e coluna cervical, braços de esforço laterais rebatíveis, arco de esforço e sustentação removível, porta coxas ajustáveis construída em alumínio e revestida com material macio, confortável e resistente, grades laterais retrateis em aço inoxidável ou em poliuretano estruturado, dimensões mínimas de 89cm x 190cm, altura até o colchão variável entre 70 a 97cm. Acessórios: mocho ajustável de altura e rodízio, assento ativo, tipo cavalinho e saco de bolas para relaxamento, prateleira</p>	Un	01	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
---	---------------------	---	----	----	---------------	---------------

para acessórios, suporte de soro com 02 ganchos, capa protetora para a cama e controle remoto

**ALIMENTAÇÃO**  
**ELETRICA** Tensão de alimentação do equipamento: BiVolt automático ou de acordo com tensão da unidade con-templada.

**GARANTIA** Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duração mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade.

**COPIA DO REGISTRO ANVISA** Deve ser apresentada cópia do Registro do equipamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA / Ministério da Saúde ou comprovação de que o mesmo é isento de registro/cadastro, quando for o caso.

**NORMALIZAÇÃO:** O equipamento deve estar de acordo com todas as legislações e regulamentos vigentes que se aplicam a ele. Esta secretaria

		pode exigir, a qualquer momento, se julgar necessário, comprovação de que o equipamento está de acordo com norma ou legislação vigente específica do equipamento.			
TOTAL					R\$ 11.000,00

## 8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**8.1** As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
11.303	12	364	424	4129
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
9900	4.4.90.52.000	1.500.0.114.000.000.00.00.00	1	

**8.1.1** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**9.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

**9.1.1** der causa à inexecução parcial do contrato;

**9.1.2** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**9.1.3** der causa à inexecução total do contrato;

**9.1.4** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**9.1.5** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

**9.1.6** praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**9.1.7** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**9.1.8** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**9.2** Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**9.2.1** Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**9.2.2** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens **9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4** do item acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**9.2.3** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens **9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8** do item acima, bem como nos subitens **9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

**9.2.4 Multa:**

a) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial.

b) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**9.3** A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

**9.4** Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**9.5** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**9.6** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**9.7** A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**9.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

**9.8.1** Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

**9.8.2** Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no CAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

**9.9 Na aplicação das sanções serão considerados:**

**9.9.1** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**9.9.2** as peculiaridades do caso concreto;

**9.9.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**9.9.4** os danos que dela provierem para o Contratante; e

**9.9.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**9.10** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito

procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

**9.11** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**9.12** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**9.13** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.14** Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **10. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**

Nome: Zobeída de Oliveira Novaes Limoeiro

Cargo: Assistente Organizacional III

Matrícula: 52000.145-3



Documento assinado eletronicamente por **Zobeída de Oliveira Novaes Limoeiro, Assistente III**, em 12/05/2026, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00139799869** e o código CRC **A3120C9A**.